

DECRETO Nº 3.512
De 16 de janeiro de 2014.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 22 de janeiro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital nº 18/2011, para as funções de Agente Municipal de Fiscalização e Transporte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA,
em 16 de janeiro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito.